



DECRETO N.º 549/2023.

Abre crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 854.509,36.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 5.547, de 12 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 854.509,36** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545240282.118 – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1217).

Fonte de Recurso: 1501 Outras Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 604.509,36

31.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2718240342.132 – Recuperação de Espaços Esportivos.

44905100 – Obras e Instalações (4113).

Fonte de Recurso: 1501 Outras Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 200.000,00

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824441154.164 – Serviços da Proteção Social Básica.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1438).

Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824441154.164 – Serviços da Proteção Social Básica.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1431).

Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



31901300 – Obrigações Patronais (1432).

Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 10.000,00

33903000 – Material de Consumo (1435).

Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 20.000,00

Provável excesso de arrecadação oriundo de indenizações - Recurso Livre (1501/0001) conforme planilha de memória de cálculo anexa, no:

VALOR: R\$ 804.509,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.